

**TERMO ADITIVO Nº 70/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 70/2024 6018.2024/0007179-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉSCIMO DE RECURSOS REFERENTE AO DISSÍDIO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024. PAGAMENTO DOS PERIODOS ANTERIORES E A INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE AGOSTO/2024. ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICOS V DO CONTRATO R026/2021.**

VALOR DOS PERÍODO RETROATIVO: R\$ 1.474.791,78

VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL PAGO EM AGOSTO: R\$ 163.281,68

VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL A PAGAR A PARTIR DE SETEMBRO: R\$ 161.775,68

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.474.791,78

PERÍODO DO ADITAMENTO: Agosto/2023 a julho/2024 (data base do reajuste CCT)

NOTA DE EMPENHO: nº 97.098/2024

DOTAÇÃO Nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 70/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Apresente e aprova o plano de trabalho e o plano orçamentário para o repasse do **reajuste salarial**, com a correção do salário a partir de 1º setembro de 2023, da ordem total **de 2%** (dois por cento), **incidentes sobre os salários de agosto de 2023**, e a partir de 1º dezembro de 2023, no percentual **de 4,06%** (quatro vírgula zero seis por cento), **incidentes sobre os salários de agosto de 2023**, referente a categoria dos **profissionais de enfermagem**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de São Paulo – SINDHOSFIL.



LSS

1.2 Fica registrado que o valor retroativo repassado referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, foi no montante de R\$ 1.474.791,78 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

1.3 Conforme demonstrado na planilha abaixo nos termos da TLP do TA60/2024:



DISSÍDIO COLETIVO DE CATEGORIA - 2023 / 2024 - ENFERMEIRO
PLANO DE TRABALHO Nº 046/2023

UNIDADE	QUANTI- DADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO: AGOSTO	SETEMBRO: ACRÉSCIMO MENSAL (2,0%)	SETEMBRO : FGTS	DEZEMBRO: ACRÉSCIMO MENSAL (4,06%)	DEZEMBRO: FGTS	PARCELA ÚNICA (até julho)	MENSAL A PARTIR DE AGOSTO/24
AMA BORACEA (A)	3	36	7.819,71	469,18	37,53	952,44	76,20	11.016,65	1.209,69
AMA BORACEA (A)	1	36	8.101,13	162,02	12,96	328,91	26,31	3.804,38	417,74
AMA BORACEA (A)	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
AMA COMPLEXO PRATES	6	36	7.819,71	938,37	75,07	1.904,88	152,39	22.033,30	2.419,39
AMA COMPLEXO PRATES	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
AMA SE	12	36	7.819,71	1.876,73	150,14	3.809,76	304,78	44.066,61	4.838,78
AMA SE	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
AMA SANTA CECILIA	4	36	7.819,71	625,58	50,05	1.269,92	101,59	14.688,87	1.612,93
AMA SANTA CECILIA	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
APD SE	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
APD SANTA CECILIA	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CER III SE	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
CAPS AD III ARMENIA	8	36	7.819,71	1.251,15	100,09	2.539,84	203,19	29.377,74	3.225,85
CAPS AD III ARMENIA	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CAPS AD III BORACEA	5	36	7.819,71	781,97	62,56	1.587,40	126,99	18.361,09	2.016,16
CAPS AD III BORACEA (A)	3	36	8.689,06	521,34	41,71	1.058,33	84,67	12.241,42	1.344,18
CAPS AD III BORACEA	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CAPS AD III CENTRO	8	36	7.819,71	1.251,15	100,09	2.539,84	203,19	29.377,74	3.225,85
CAPS AD III CENTRO	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	8	36	7.819,71	1.251,15	100,09	2.539,84	203,19	29.377,74	3.225,85
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CAPS AD IV REDENCAO	14	36	7.819,71	2.189,52	175,16	4.444,72	355,58	51.411,04	5.645,24
CAPS AD IV REDENCAO	1	40	13.296,66	265,93	21,27	539,84	43,19	6.244,25	685,66
CAPS ADULTO III SE	8	36	7.819,71	1.251,15	100,09	2.539,84	203,19	29.377,74	3.225,85
CAPS ADULTO III SE	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CAPS IJ III SE AMORZEIRA	8	36	7.819,71	1.251,15	100,09	2.539,84	203,19	29.377,74	3.225,85
CAPS IJ III SE AMORZEIRA	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
CR-POTT	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
CR-DOR	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
EMAD SANTA CECÍLIA	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
EMAD CAMBUCI	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12

HOSPITAL BELA VISTA (A)	73	36	8.184,19	11.948,92	955,91	24.256,30	1.940,50	280.566,81	30.807,93
HOSPITAL BELA VISTA (A)	7	40	9.093,54	1.273,10	101,85	2.584,38	206,75	29.892,95	3.282,43
HOSPITAL BELA VISTA (C)	2	40	9.093,54	363,74	29,10	738,40	59,07	8.540,84	937,84
HOSPITAL BELA VISTA (C)	1	40	9.268,14	185,36	14,83	376,29	30,10	4.352,42	477,92
HOSPITAL BELA VISTA	19	40	9.268,14	3.521,89	281,75	7.149,44	571,96	82.695,89	9.080,51
PAI REPÚBLICA	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
PAI BORACEA	1	40	9.456,30	189,13	15,13	383,93	30,71	4.440,78	487,62
PAI CAMBUCI	1	40	8.698,06	173,96	13,92	353,14	28,25	4.084,70	448,52
PAI HUMAITÁ	1	40	8.698,06	173,96	13,92	353,14	28,25	4.084,70	448,52
PAI N. SENHORA DO BRASIL	1	40	8.698,06	173,96	13,92	353,14	28,25	4.084,70	448,52
PAI SANTA CECÍLIA	1	40	8.698,06	173,96	13,92	353,14	28,25	4.084,70	448,52
PSM BARRA FUNDA	21	36	7.366,00	3.093,72	247,50	6.280,25	502,42	72.642,16	7.976,55
PSM BARRA FUNDA (C)	1	36	7.819,71	156,39	12,51	317,48	25,40	3.672,22	403,23
PSM BARRA FUNDA	1	40	13.296,66	265,93	21,27	539,84	43,19	6.244,25	685,66
REDENÇÃO NA RUA	6	36	7.819,71	938,37	75,07	1.904,88	152,39	22.033,30	2.419,39
REDENÇÃO NA RUA	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
SEDE	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
SCP -AD	3	36	7.819,71	469,18	37,53	952,44	76,20	11.016,65	1.209,69
SIAT ARMENIA	1	40	8.689,06	173,78	13,90	352,78	28,22	4.080,47	448,06
SIAT II GLICERIO	2	40	8.689,06	347,56	27,80	705,55	56,44	8.160,95	896,12
UBS BOM RETIRO	7	40	8.689,06	1.216,47	97,32	2.469,43	197,55	28.563,31	3.136,42
UBS BOM RETIRO	1	40	11.243,40	224,87	17,99	456,48	36,52	5.280,02	579,78
UBS BORACEA	6	40	8.689,06	1.042,69	83,41	2.116,66	169,33	24.482,84	2.688,36
UBS BORACEA (A)	1	40	11.393,05	227,86	18,23	462,56	37,00	5.350,29	587,49
UBS CAMBUCI	9	40	8.689,06	1.564,03	125,12	3.174,98	254,00	36.724,26	4.032,55
UBS CAMBUCI (A)	2	40	12.301,22	492,05	39,36	998,86	79,91	11.553,56	1.268,65
UBS HUMAITA	8	40	8.689,06	1.390,25	111,22	2.822,21	225,78	32.643,78	3.584,48
UBS NOSSA SENHORA BRASIL	9	40	8.689,06	1.564,03	125,12	3.174,98	254,00	36.724,26	4.032,55
UBS SANTA CECILIA	14	40	8.689,06	2.432,94	194,63	4.938,86	395,11	57.126,62	6.272,85
UBS REPÚBLICA	18	40	8.689,06	3.128,06	250,24	6.349,97	508,00	73.448,52	8.065,09
UBS SE	9	40	8.689,06	1.564,03	125,12	3.174,98	254,00	36.724,26	4.032,55
UPA III VERGUEIRO (B)	32	36	6.670,90	4.269,38	341,55	8.666,83	693,35	100.247,17	11.007,74
UPA VERGUEIRO	1	40	13.046,17	260,92	20,87	529,67	42,37	6.126,62	672,74
UPA III VERGUEIRO (A)	3	40	7.411,32	444,68	35,57	902,70	72,22	10.441,30	1.146,52
TOTAL	381			62.745,02	5.019,60	127.372,39	10.189,79	1.473.285,78	161.775,68
						137.562,18			

NOTAS:

(A) Valores diferentes em razão de serem colaboradores subrogados da OSS anterior.

(B) Contratação iniciada pela OSS anterior e efetivada nos primeiros dias do Contrato de Gestão atual

(C) Contratação pelo Contrato de Gestão atual, com o mesmo valor dos demais, por força da Legislação Trabalhista

1.4 Aprova a inclusão do acréscimo no custeio regular a partir de agosto de 2024 no valor mensal de R\$161.775,68 (cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e não R\$ 163.281,68 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), como autorizado no Despacho.

1.5 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal referido no item 1.2, no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular.

1.6 Para fazer frente as despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 97.098/2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, observando o princípio da anualidade orçamentária.

1.7 O pagamento das despesas retroativas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Período de Agosto/2023 a Julho/2024	REPASSE ÚNICO
R\$ 1.474.791,78	R\$ 1.474.791,78

Pago em Agosto/2024	A partir de Setembro/2024 compõe o Custeio Regular mensal
R\$ 163.281,68	R\$ 161.775,68

1.7.1 Fica registrado e demonstrado na planilha contida no item 1.3 que o repasse retroativo realizado em **julho** foi no valor de R\$ 1.474.791,78 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), quando deveria ter sido de R\$ 1.473.285,78 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), resultando no valor pago a mais de R\$ 1.506,00 (mil e quinhentos e seis reais).

1.7.2 Bem como o repasse de **agosto** no valor de R\$ 163.281,68 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) onde o correto deveria ter sido no valor de R\$ 161.775,68 (cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que resultou no montante pago a mais de R\$ 1.506,00 (mil e quinhentos e seis reais).

Os valores pagos a mais conforme demonstrado nos itens 1.7.1. e 1.7.2 totalizam o montante de R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais) referente os meses de Julho e Agosto de 2024, os quais deverão ser descontados no repasse de setembro de 2024.

1.8. Fica registrado que o pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular e seguirá o cronograma de desembolso autorizado.

1.9. Fica consignado que a prestação de contas será realizada nos termos da Clausula 11 do contrato, sob pena, de ser a contratada, obrigada a restituir aos cofres públicos, o valor que não obtiver a devida comprovação, e ainda se sujeitar as penalidades impostas no termo de contrato conforme estipulado na clausula 11.8 e 12.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Fica alterado o **ANEXO, V** do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da despesa no custeio regular.

2.2 Fica Estabelecido o **ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio"**, com o valor de **REAJUSTE SALARIAL**, conforme abaixo:

UNIDADES	VALOR DO TA 69	Valor de acrécimo do dissídio de enfermagem	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
AMA BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	497.231,80	2.523,56	499.755,36
AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE	1.291.394,93	2.509,05	1.293.903,98
AMA COMPLEXO PRATES	509.821,27	3.315,51	513.136,78
AMA SÉ	1.462.115,27	5.734,90	1.467.850,17
APD / UBS SÉ	93.402,29	448,06	93.850,35
APD/UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	95.990,50	448,06	96.438,56
CAPS AD III CENTRO	681.552,64	3.673,91	685.226,55
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	630.682,57	3.673,91	634.356,48
CAPS AD IV REDENÇÃO	1.368.697,58	6.330,90	1.375.028,48
CAPS ADULTO III SÉ	584.368,64	3.673,91	588.042,55
CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	615.829,80	3.673,91	619.503,71
CAPS III AD ARMENIA	564.987,86	3.673,91	568.661,77
CAPS AD III BORACEA	637.782,85	3.808,40	641.591,25
CER III SÉ	363.858,75	896,12	364.754,87
EMAD UBS CAMBUCI	152.207,78	896,12	153.103,90
EMAD - UBS SANTA CECILIA	125.605,11	896,12	126.501,23
PAI - UBS BORACEA	102.690,40	487,62	103.178,02
PAI - UBS CAMBUCI	109.950,40	448,52	110.398,92
PAI - UBS HUMAITA	103.210,40	448,52	103.658,92
PAI - UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	93.090,40	448,52	93.538,92
PAI - UBS REPUBLICA	107.950,40	448,06	108.398,46
PAI - UBS SANTA CECILIA	109.690,40	448,52	110.138,92
PS MUNICIPAL BARRA FUNDA - ÁLVARO DINO DE ALMEIDA	2.740.988,97	9.065,44	2.750.054,41
REDENÇÃO NA RUA	694.099,06	3.315,51	697.414,57
SIAT II ARMÊNIA	161.730,38	448,06	162.178,44
SIAT II GLICÉRIO	261.177,75	896,12	262.073,87
SRT II SÉ	107.945,98	0,00	107.945,98
UAJ CAMBUCI I - ADOLESCENTE MISTA / CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	93.951,51	0,00	93.951,51
UAA CAMBUCI II - ADULTO MISTA / CAPS AD III CENTRO	105.349,54	0,00	105.349,54
UAA CAMBUCI III - ADULTO MISTA / CAPS AD III PRATES	91.496,46	0,00	91.496,46
UBS BOM RETIRO - OCTÁVIO AUGUSTO RODOVALHO	769.037,45	3.716,20	772.753,65
UBS BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	683.605,13	3.275,86	686.880,99
UBS CAMBUCI	972.086,89	5.301,20	977.388,09
UBS HUMAITÁ - DR. JOÃO DE AZEVEDO LAGE	811.369,76	3.584,48	814.954,24
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - ARMANDO D'ARIENZO	914.533,76	4.032,55	918.566,31
UBS REPÚBLICA - FERNANDA SANTE LIMEIRA	1.273.572,72	8.065,09	1.281.637,81
UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	848.666,46	6.272,85	854.939,31
UBS SÉ	939.116,05	4.032,55	943.148,60
NÚCLEO TÉCNICO	1.329.574,25	896,12	1.330.470,37
HOSP. MUN. BELA VISTA	8.257.177,76	44.586,62	8.301.764,38
UPA VERGUEIRO	3.824.034,23	12.827,00	3.836.861,23
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	1.275.474,12	0,00	1.275.474,12
CENTRO DE REF. SAÚDE INT. POP. TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	420.469,08	896,12	421.365,20
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS	570.918,44	1.209,69	572.128,13
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	296.933,41	448,06	297.381,47
OSS AFNE - ABPH	237.982,30	0,00	237.982,30
TOTAL MENSAL	37.983.403,50	161.775,68	38.145.179,18

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0007179-0**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. Convenção 2023/2024

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 70/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SILVA
SARTORI:21961399806
Assinado de forma digital por LUCAS SILVA SARTORI:21961399806
Dados: 2024.08.29 08:48:45 -07'00'

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Supervisores:



Aline Baroni Toledo
STS Santa Cecília
RF: 809.488-8



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9